



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão de Pessoas
Departamento de Órgãos Extintos e de Gestão de Folha de Pagamento
Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão em Rondônia – SAMP/RO
Av. Calama, 3.775 – Bairro: Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho/RO
Email : sgp.depex.samp.ro@planejamento.gov.br
Fone: (69) 3217-5600 - Fax: 3217-5651

TERMO ADITIVO nº 01/2018 AO CONTRATO nº 003CT2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EM RONDÔNIA – SAMP/RO, E A EMPRESA PROTEGE – PROTEÇÃO S/A TRANSPORTE DE VALORES, NA FORMA ABAIXO.

A União, através da Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em Rondônia – SAMP/RO, órgão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0054-67, com sede no Município de Porto Velho – Estado de Rondônia, na Avenida Calama, nº 3.775 – Bairro: Embratel – CEP: 76.820-781, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente no Estado de Rondônia, Senhora WALNEYA COSTA BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 405.539, expedida pela SSP/RO e do CPF nº 408.507.732-53, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, nomeado por meio da Portaria nº. 069/SE/MO de 27.01.2017, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria DEPEX/SE/MP nº. 124, de 26 de fevereiro de 2015, publicada na Seção 1 do DOU de 27 de fevereiro de 2015; e de acordo com o disposto nos arts. 3º e 4º, da Portaria Interministerial nº 21, de 23 de janeiro de 2015, publicada na Seção 1, do DOU de 02 de fevereiro de 2015, e, de outro lado, a Empresa PROTEGE S/A – PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.035.146/0051-44, estabelecida na Rua Afonso Pena nº 1.321, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-120 na Cidade de Porto Velho – Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor ELIAS ZANATELLI, portador da Cédula de Identidade nº 13.397.238 SSP/SP, CPF nº 022.536.088-82, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no Processo 03125.002091/2017-56, e com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação “DA VIGÊNCIA” do Contrato nº 003CT2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.08.2018 a 01.08.2019, para continuidade na prestação de serviços continuados de vigilância armada, a serem prestados nas dependências do imóvel onde se encontra instalada a SAMP/RO e CGU/RO, a contratação prevê: 2(dois) Postos Diurnos 12h X 36h, 2 (dois) Postos Noturnos 12 X 36h, e 1(um) Posto de 44h X 44h.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO

Fica resguardado eventual direito a repactuação contratual, nos termos contratuais e em razão de requerimento tempestivo da contratada feito ainda durante a vigência contratual.



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão de Pessoas
Departamento de Órgãos Extintos e de Gestão de Folha de Pagamento
Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão em Rondônia – SAMP/RO
Av. Calama, 3.775 – Bairro: Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho/RO
Email : sgp.depex.samp.ro@planejamento.gov.br
Fone: (69) 3217-5600 - Fax: 3217-5651

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitar com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

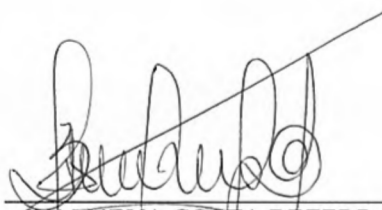
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.



WALNEYA COSTA BEZERRA
Superintendente/SAMP/RO

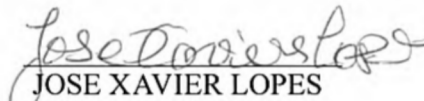


ELIAS ZANATELLI
Representante Legal/Contratada

TESTEMUNHAS:



EDMAR BRANDÃO DE SOUZA
CPF 044.754.292-34



JOSE XAVIER LOPES
CPF 068.180.562-53